



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1399/2019
11 DE DEZEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

11/12/19 a 31/12/19

Responsável _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento
e Gestão
Matrícula _____

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE MAIS 1 (UM)
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 1 (um) cargo de Técnico em Enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 442, de 04 de novembro de 2005.

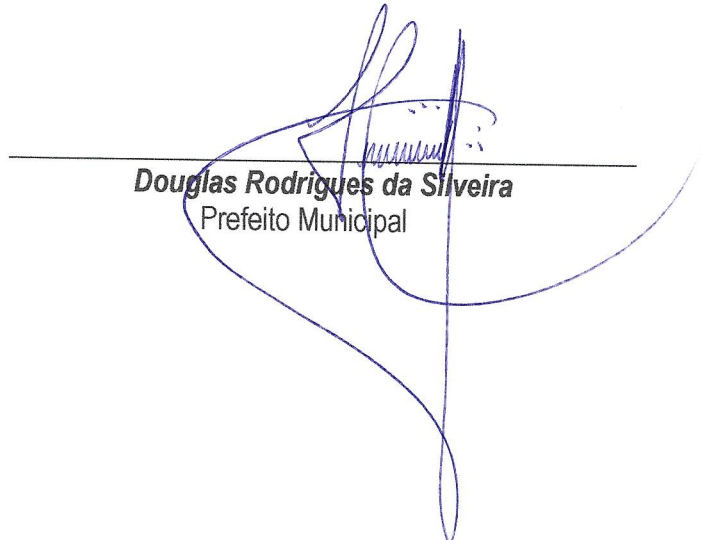
Art. 2º A carga horária, o padrão de vencimento, as atribuições e os requisitos são os constantes na legislação municipal referente ao cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 504 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 11 de dezembro de 2019.



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal